
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 26, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969; e considerando a Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação do Programa de Integridade do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, em atenção ao que determina a Lei Estadual nº 10.993/2019;

CONSIDERANDO que, dentre os responsáveis para a concretização e manutenção do Programa de Integridade, destaca-se a Comissão de Ética;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Ética, vinculada diretamente ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, conforme disposto na Instrução de Serviço N Nº 12, de 20 de Fevereiro de 2014 - Regimento Interno da Comissão de Ética do DETRAN/ES.

Art. 2º. Designar os Servidores relacionados para constituírem a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

I - **Presidente:** DANIELE ROSSONI - NF 3465284;

Suplente: MARCUS VINICIUS LOPES GOLVEIA - NF 3408353.

II - **Membro Titular:** FABRICIA BORGES RUY - NF 3318540;

Suplente: FABIANA DEL CARO PEDRINI - NF 374122.

III - **Membro Titular:** VICTOR MUNIZ BARBOSA - NF 3408485;

Suplente: PETERSON TESCH DA SILVA - NF 3461904.

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Agosto de 2025.

Art. 3º. A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto 2025.

GIVALDO VIERA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1611791